

RELATÓRIO 969/2018
AVALIADO EM : 09/05/2018

Em Cumprimento ao disposto nos art. 153 e 157 do Regimento Interno e ao que determina o art. 48 e 48-a da LC 101/00 e Decreto nº 7.185/10, apresenta-se o relatório de avaliação do Portal da Transparência.

IDENTIFICAÇÃO DO JURISDICIONADO				
Processo	198			
Natureza	Acompanhamento de Gestão Fiscal			
Exercício Financeiro	2018			
Jurisdicionado	GABINETE DO PREFEITO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO			
Responsável	MARIA TEIXEIRA SILVA DA SILVA			
Relator	Edmar Serra Cutrim			
DADO DA PESQUISA				
SITE	http://www.centronovo.ma.gov.br/			
DATA	09/05/2018			
DEMONSTRATIVO DE AVALIAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA				
Item	Critério	Situação		
		Sim	Não	NA
DADOS GERAIS				
1	Existência do Site Eletrônico	X		
2	Nome oficial (www.nomedomunicípio.ma.gov.br)	X		
3	Tempestividade		X	
4	Disponibilização da Informação por meio de Sistema		X	
5	Compatibilidade entre os dados da execução orçamentária disponibilizados no Portal da Transparência e os Relatórios da Gestão Fiscal (RREO e RGF) encaminhados ao FINGER			X
6	Disponibilização dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA) e dos relatórios de gestão fiscal (RREO e RGF)		X	
QUANTO À DESPESA, CONSTA(M):(Decreto nº 7.185/10)				
7	O valor do empenho, liquidação e pagamento?(art. 48 da LRF 01/00)		X	

8	O número do correspondente processo da execução, quando for o caso ?			X
9	A classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto ?		X	
10	A pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários?		X	
11	O procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexistência, quando for o caso, com o número do correspondente processo?		X	
12	O bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso?		X	
QUANTO Á RECEITA, CONSTA(M): (Decreto nº 7.185/10)				
13	Previsão?		X	
14	Lançamento, quando for o caso?		X	
15	Arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários?		X	
	Resultado		X	
	Não = 0	Cumpre		
	Não >= 1	Descumpre		

Prints das telas consultadas :



Portal da Transparência - Prefeitura de Centro Novo do Maranhão

Escolha o Exercício: 2018
Resultado e Situação: CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE VAZIA
Dados atualizados em: 09/09/2018

Inicio | Receitas | Despesas | Pessoal | Planejamento Orçamentário | Licitações e Contratos | Prestação de Contas | Transferências | Convênios | Patrimônio | Acesso à Informação

Voce está em: Inicio

Acesse aqui a Lei Acesso à Informação Federal

Acesse aqui Regulamentação local.

Lei da Transparência LC 131
Portal da Transparência
Informação de Finanças Públicas
(Lei 131, de 27 de maio de 2009)
Informações sobre a execução orçamentária e financeira.

INSTRUCÃO NORMATIVA Nº 28
IN 28 - TCU
Home Page Contas Públicas
Informações da União, Estados e Municípios (IN - 28, de 05 de maio de 2009)
Demonstrativos de natureza orçamentária e financeira.

Acesso à Informação
Lei 12527
Acesso à Informação
Informações de Interesse Particular, Coletivo ou Geral (Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011)

Diário Oficial Municipal
Diário Oficial
Publicação dos Atos Oficiais do Município

Aqui voce encontrara informacoes publicas, que sao de interesse coletivo, conforme determina a Lei de Acesso a Informacao (Lei 12.527, de 18/11/2011).
Navegue pelo menu ao lado.

Caso a informacao nao seja localizada, voce podera solicita-la por meio do Servico de Informacoes ao Cidadao (opcao "e-Sic" do menu ao lado).As perguntas cadastradas neste canal serao respondidas em ate 20 dias, prorrogaveis por mais 10.

Site Oficial: cidade.ma.gov.br

PREFEITURA VAZIA
CNPJ: 07.011.033/0001-04
CNP: 00000000
MARANHÃO

Florianópolis Sociedade Civil Ltda. - Software © 2016 - Portal da Transparência Versão 1.2017.10.35

Em síntese, constata-se que a Prefeitura de **CENTRO NOVO DO MARANHÃO**



UNIDADE TÉCNICA DE CONTROLE EXTERNO - UTCEX 1
SUPERVISÃO DE CONTROLE EXTERNO - SUCEX2

DESCUMPRE com as exigências de transparência previstas no art. 48, incisos II e III, c/c o art. 48-A da Lei Complementar nº 101/2000.

São Luís, 9 de Maio de 2018.

Matilene Rodrigues Lima
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - SUCEX1

Walber Da Silva Abreu
AUDITOR ESTADUAL DE CONTROLE EXTERNO - SUCEX2

Maria Irene Rabelo Pereira
Supervisor de Controle Externo - SUCEX2